CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.o 72/86.

Apresentado em 19 / 09 / 86

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - / /

Aprovado em 19/ 09/ 86/

Indeferido em / - / /

Deferido em / - / /

Atendido - Ofício N.o

TEOR DO REQUERIMENTO

APROVADO EM 19.09.86
POR Unanimidade

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a' este legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Soberano Plenário ' deste Legislativo, dispense do interstício de Terceira Discussão e Redação Final, os Projeto de Leis sob nºs. 127 à 131, 133 e 136/86, de autoria do Poder Executivo Municipal, as quais dispõe sobre as Revogações ' das Leis Municipal nºs. 48,61,71 e 74/83, e 04,06,47 e 53/84, de Doações às Firmas: MARCENARIA COLOMBO LTDA., CALLI DO BRASIL IND. E CIO. LTDA., HORNABEM IND. E CIO. DE MÓVEIS LTDA., SERRARIA KUTSCHENKO LTDA., FÁBRICA DE ESTOFADOS BLUTEHGEN LTDA., IND. E CIO. DE MÓVEIS VALE DO GUAPORÉ' LTDA., RETEMA - REVISORA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MARINGÁ LTDA., Visto ' que os citados Projetos de Leis, foram aprovados em Primeirase Segunda' Discussões, em suas Redações originais, sem receberem emendas, não necessitando portando do interstício de Terceira discussão e Redação Final,e constanda a necessidade de aprovação dos mesmos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 1.986.

PAULO JORDELINO DA SILVA

- Vereador - Autor -